ASSESSORIA COLETIVA DA BANCADA DO PT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO **E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0017.0/2019

Fui designado para relatar o Projeto de Lei acima enumerado, de autoria da Deputada Ada de Luca, que "Dispõe sobre a instalação de painéis solares fotovoltaicos nas escolas da rede pública estadual, presídios e penitenciárias de Santa Catarina".

Da Justificativa à proposição (fl. 03), trago à colação o seguinte:

[...]

Com a obrigatoriedade do Governo Estadual de implantar a instalação dos equipamentos fotovoltaicos, neste caso, em escolas da rede pública estadual, presídios e penitenciárias do Estado, estaríamos assim, tornando o Estado um pioneiro neste sentido, e reduzindo consideravelmente as despesas com energia elétrica usada atualmente, sem contar do bem ao meio ambiente nos tornando ainda mais sustentáveis.

[...]

Pela relevância da proposição legislativa, bem como por trazer previsão já estabelecida na Lei Federal nº 9.991/2000 e Resolução Normativa nº 556/2013 da ANEEL, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento dos seguintes órgãos: CELESC, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis – FCTER.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida DILIGÊNCIA aos órgãos acima relacionados, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil - àqueles que a ela compete -, a fim de que se manifestem sobre a iniciativa parlamentar.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz Relator